



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais torna de conhecimento público, conforme Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 5/2019 com a empresa Leandro Teruo Ueda- ME CNPJ nº. 97.537.462/0001-84, para realizar em conjunto com a Câmara Municipal a administração, gerenciamento e supervisão de estágio, decorrente do Processo Licitatório 01/2019.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 29/03/2020

Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei 8666/93.

O Ato, acima mencionado, está disponibilizado, na sua íntegra, no site www.uruguaiana.rs.leg.br.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 30 de março de 2020.


Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

GERENCIAL
Cêrtifico que, na data de 30/03/2020
às 12h38 min, foi publicado no
Mural Oficial da CMU,
o presente documento.
Dou fé.

Setor de Protocolo


Ciente